



**LEI N° 1.573/2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Bairro Hospital.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua projetada situada no Bairro do Hospital, que se inicia numa extremidade sem saída, abaixo da confluência com o final da Rua Sá Ponciana, e segue em aclive, cruzando a Rua André Garcia e outra rua a esta paralela, e terminando na frente do espaço destinado à implantação de área de lazer (atualmente campo de futebol), situado no alto da elevação, conforme o trajeto ilustrado no mapa anexo a esta lei, fica denominada "RUA MANOEL JOSÉ LOPES".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 16 de julho de 2020.

Sergio Martins

Prefeito Municipal

GRANDE MERCADO DE BOM JARDIM DE MINAS

20 07 2020

P: 0323-B Milodrígues  
33:36 hs

**PUBLICADO EM:**

16/07/2020

**PAÇO MUNICIPAL**

**RESPONSÁVEL**